



EDITAL N°: 004/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DE MINAS/MG, torna público que estão abertas as inscrições para participação em Processo Seletivo Simplificado destinado a selecionar servidores para o exercício das funções de **SERVENTE ESCOLAR , FISIOTERAPEUTA, PSICÓLOGO(A), AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E ASSISTENTE SOCIAL ESCOLAR**, tendo em vista suprir vagas existentes, ou que vierem a existir no período de validade do presente edital, cujas quantidades, carga horária e remunerações são as seguintes:

| FUNÇÃO | NUMERO DE VAGAS | REMUNERAÇÃO | CARGA HORARIA |
|--------------------------------|------------------|-------------|---------------|
| SERVENTE ESCOLAR | CADASTRO RESERVA | R\$1.891,92 | 30h |
| FISIOTERAPEUTA DO NASF | 01 | R\$2.329,03 | 20h |
| PSICÓLOGO I | 01 | R\$2.794,83 | 20h |
| AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA | 01 | R\$2.180,76 | 40h |
| ASSISTENTE SOCIAL ESCOLAR | 01 | R\$5.106,19 | 30h |

1. REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO:

São requisitos a serem atendidos pelos candidatos para contratação:

- Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou estrangeiro cuja situação no país esteja regularizada e permita o exercício de atividades laborativas remuneradas;
- Estar em gozo dos direitos políticos e quite com as obrigações eleitorais;
- Estar quite com as obrigações militares, se homem;
- Possuir cédula de identidade e cadastro na Receita Federal (CPF);
- Possuir boa saúde física e mental, e condições físicas que não impeçam o exercício da função;
- Ser maior de 18 anos ou emancipado;
- Não se enquadrar nas vedações dos incisos XVI, XVII e §10, do art. 37 da Constituição Federal (acumulação ilícita de cargos e funções públicas).

H) Requisitos para provimento:

ASSISTENTE SOCIAL ESCOLAR: Curso Superior em Serviço Social e Registro ativo no Conselho Regional de Serviço Social CRESS

FISIOTERAPEUTA Curso Superior em Fisioterapia e Registro ativo no respectivo Conselho Regional

PSICÓLOGA(O) Curso Superior em Psicologia e Registro ativo no Conselho Regional de Psicologia CRP

AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA: Nível Médio Completo

SERVENTE ESCOLAR: Primeiro Nível do Ensino Fundamental

2. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA COMPROVAR A HABILITAÇÃO PARA INSCRIÇÃO:

- Fotocópia LEGÍVEL da carteira de identidade e da inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- Fotocópia e original de comprovante de residência;
- Fotocópia e original do Diploma ou atestado de conclusão de curso;
- Comprovante atualizado da quitação com as obrigações eleitorais (votação nas últimas eleições);



E) Comprovante com as obrigações militares (certificado de reservista), para as pessoas do sexo masculino.

3. DAS INSCRIÇÕES:

3.1. Período: de **11/06/2026 a 17/06/2026**

3.2. As inscrições deverão ser efetuadas pessoalmente, dentro do prazo estabelecido para inscrição, no seguinte endereço:

Secretaria Municipal de Educação de São Vicente de Minas/MG

Rua Visconde do Rio Branco, 81

Centro - CEP 37.370-000 — São Vicente de Minas - MG

Telefone: (35) 3323-1793

Horário: De 8h30 às 10h30

3.3. A ficha de inscrição estará disponível no anexo I deste edital podendo ser obtida no endereço acima.

3.4. A efetivação da inscrição somente se dará após o preenchimento da ficha de inscrição e entrega da documentação exigida neste edital.

3.5. Não será permitida complementação documental fora do prazo fixado para inscrição.

3.6. A documentação deverá ser apresentada através de cópias autenticadas ou cópias simples acompanhadas dos originais para conferência por parte da comissão do processo seletivo.

3.7. O candidato é responsável pelas informações prestadas no formulário de inscrição, arcando o mesmo com as consequências de eventuais erros no preenchimento desse documento.

3.8. Não serão aceitas inscrições por via postal, fax ou correio eletrônico.

3.9. A inscrição ao processo implica no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

3.10. Após preencher, assinar e entregar o formulário de inscrição, o candidato receberá o respectivo comprovante prévio de inscrição.

3.11. Da inscrição para a pessoa com deficiência: às pessoas com deficiência serão reservadas 5% (cinco por cento) das vagas destinadas aos cargos ofertados e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do processo seletivo, desde que as atribuições do cargo sejam compatíveis com a deficiência de que seja portador o candidato. As disposições deste Edital, referentes às Pessoas com Deficiência, são correspondentes as da Lei nº. 7.853/89, Lei nº. 13.146, de 06 de julho de 2015 e Decreto Lei nº. 9.508, de 24 de setembro de 2018.

4. DO PROCESSO SELETIVO:

4.1. O Processo Seletivo Simplificado, será realizado no dia **20 de junho de 2026 de 08h30min. às 11h** na Escola Estadual José Bonifácio (Marista), localizada na Rua São Vicente Ferrer, 610 Centro — São Vicente de Minas, pela comissão Organizadora designada para esse fim.

5. DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

➤ **PARA O CARGO DE SERVENTE ESCOLAR:**

LÍNGUA PORTUGUESA:

* Leitura e compreensão de textos, informações de pequenos textos;



- *Estabelecer relações entre sequência de fatos ilustrados;
- *Conhecimento da língua: ortografia, acentuação gráfica, pontuação, masculino e feminino, antônimo e sinônimo, diminutivo, aumentativo e divisão silábica.

RACIOCÍNIO LÓGICO / MATEMÁTICA

- * Conjuntos; Sistema de Numeração Decimal;
- * Sistema Romano de Numeração;
- * Adição, Subtração, Multiplicação e Divisão de Números Naturais;
- * Números Racionais;
- * Operações com Frações (Adição Subtração, multiplicação e divisão);
- * Números Decimais;
- * Porcentagem;
- * Sistema Monetário,
- * Medidas de Comprimento, Massa, Capacidade e Tempo;
- * Geometria (Ponto, Plano, Retas, Semi-retas, Segmento de Retas, Ângulos, Polígonos, * Triângulo; Perímetro de um triângulo, Quadrilátero, Tipos de Paralelogramos; Cálculo de Áreas, Polígono, Metro Quadrado e Unidades maiores e menores do que o metro quadrado

CONHECIMENTOS GERAIS:

- *Dados e fatos do cenário nacional e internacional que envolvam os seguintes aspectos: - Aspectos socioeconômicos: história, geografia, política, economia, descobertas e inovações científicas e tecnológicas, educação, saúde, meio ambiente e esporte. - *Aspectos socioculturais, tais como: música, literatura, artes, arquitetura, rádio, cinema, teatro, televisão e gastronomia
- * História e geografia do Brasil: símbolos nacionais, regiões, estados e capitais.
- * Cidadania e ética: direitos e deveres, noções de convivência social.
- * Atualidades: fatos recentes de relevância nacional (educação, saúde, meio ambiente).
- * Ciências naturais: corpo humano, higiene, preservação ambiental, ciclo da água.
- * Cultura geral: datas comemorativas, personalidades históricas importantes.

- **PARA OS CARGOS DE EDUCAÇÃO SUPERIOR COMPLETO ASSISTENTE SOCIAL ESCOLAR; FISIOTERAPEUTA; PSICÓLOGO:**

LÍNGUA PORTUGUESA

Compreensão e interpretação de textos. Gêneros e tipos de textos. Variação linguística: diversidade de usos da língua. Discursos direto, indireto e indireto livre. Coerência e coesão textuais. Estratégias argumentativas. Processos de formação de palavras. Classes de palavras: identificação, flexão e emprego de substantivos, adjetivos, pronomes, verbos, advérbios, preposições e conjunções. Verbo: flexão, conjugação, correlação dos modos e tempos verbais, vozes. Estrutura da oração e do período: aspectos sintáticos e semânticos. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Uso dos pronomes relativos. Colocação dos pronomes pessoais oblíquos átonos. Emprego do sinal indicativo da crase. Usos da pontuação. Ortografia oficial. Acentuação gráfica..

RACIOCÍNIO LÓGICO / MATEMÁTICA

Noções básicas da lógica matemática: proposições, conectivos, equivalência e implicação lógica, argumentos válidos, problemas com tabelas e argumentação. Linguagem dos conjuntos: Notação e



representação de conjuntos; Elementos de um conjunto e relação de pertinência; Igualdade de conjuntos; Relação de inclusão; Subconjuntos; Conjunto unitário; Conjunto vazio; Conjuntos das partes; Formas e representações de conjuntos; Conjunto finito e infinito; Conjunto universo; Operações com conjuntos; União. Operações de adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e radiciação. Números decimais. Valor absoluto. Propriedades no conjunto dos números naturais. Decomposição de um número natural em fatores primos. Múltiplos e divisores, máximo divisor comum e mínimo múltiplo comum de dois números naturais. Verdades e Mentiras: resolução de problemas. Sequências (com números, com figuras, de palavras). Análise combinatória e probabilidade. Problemas envolvendo raciocínio lógico.

CONHECIMENTOS GERAIS

Cultura Geral: Fatos Políticos econômicos e sociais do Brasil e do Mundo ocorridos nos anos de 2020 a 2025 divulgados na mídia nacional e internacional. Conhecimentos Gerais e Atualidades: aspectos geográficos, históricos, físicos, econômicos, sociais, políticos e estatísticos do Brasil, do Estado e do Município. Noções de cidadania. Símbolos nacionais, estaduais e municipais. Atualidades nos assuntos relacionados com economia, ecologia, história, política, meio ambiente, justiça, segurança pública, saúde, cultura, educação, religião, qualidade de vida, esportes, turismo, georreferenciamento, inovações tecnológicas e científicas, do Município, do Estado, do Brasil e do mundo. Notícias em geral da atualidade. Internet: Sites de revistas e de jornais citados anteriormente e de atualidades (Google Notícias, Congresso em Foco, UAI, UOL, Jovem Pan, CNN Brasil, Estadão, Folha de São Paulo, Terra, Globo (G1), R7 e similares) e Guias de Bairros e Localizações. Jornais: Jornal Estado de Minas, Folha de São Paulo, Brasil de Fato. Revistas: Carta Capital, Brasil de Fato, Exame, Isto É, Você S/A. Site e Instagram da Prefeitura de São Vicente de Minas.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE FISIOTERAPEUTA

Fundamentos da Fisioterapia Geral e Recursos Terapêuticos: Termoterapia: Mecanismos fisiológicos e bioquímicos do calor superficial e profundo; indicações clínicas; técnicas como infravermelho, ondas curtas e micro-ondas; efeitos terapêuticos. Eletrotermofototerapia: Correntes analgésicas e funcionais (TENS, FES, correntes interferenciais, polarizadas e de média frequência); ultrassom terapêutico (mecanismos, dosimetria e evidência clínica); fototerapia (laser de baixa intensidade – LLLT, LED, UV e IV). Hidroterapia: Princípios físicos da água (empuxo, pressão hidrostática, resistência); efeitos fisiológicos e protocolos terapêuticos em reabilitação neuromuscular e ortopédica. Indicações, contraindicações e precauções dos recursos terapêuticos físicos. Cinesiologia, Biomecânica e Fisiologia do Exercício:

Biomecânica funcional: Análise cinemática e cinética de articulações e segmentos corporais; biomecânica aplicada ao movimento patológico e compensações musculoesqueléticas. Fisiologia da contração muscular: Ciclo de pontes cruzadas, recrutamento motor, fibras musculares, fadiga e adaptações ao exercício. Cinesiologia aplicada: Ação muscular, controle postural, ativação sinérgica e integração sensorio-motora. Respostas sistêmicas ao exercício terapêutico: Cardiovascular, respiratória, neuromuscular e metabólica; princípios de prescrição e progressão terapêutica com base em evidências. Cinesioterapia e Intervenção Funcional: Técnicas de cinesioterapia: Exercícios passivos, ativos, ativos-assistidos, resistidos, alongamentos, mobilizações neurais, estabilização segmentar e fortalecimento funcional. Avaliação funcional e planejamento terapêutico: Testes musculares manuais, goniometria, testes funcionais e de controle motor; elaboração de metas terapêuticas mensuráveis. Critérios clínicos para indicação, contraindicação e modificação da conduta cinesioterapêutica. Protocolos baseados em evidências para prevenção de incapacidades e promoção da funcionalidade. Fisioterapia Aplicada às Especialidades Clínicas: Traumatologia e Ortopedia: Reabilitação de fraturas, luxações, entorses, lesões ligamentares e tendinopatias. Abordagem fisioterapêutica nas artroplastias e disfunções biomecânicas. Reumatologia: Intervenção em doenças inflamatórias e degenerativas (artrite reumatoide, osteoartrite, fibromialgia). Manejo da dor, rigidez, melhora da capacidade funcional e qualidade de vida.



Cardiologia e Pneumologia: Reabilitação cardiovascular (pós-infarto, insuficiência cardíaca). Terapias respiratórias em doenças obstrutivas e restritivas: higiene brônquica, reexpansão pulmonar e reeducação diafragmática. Neurologia (Adulto e Pediátrica): Abordagem nas sequelas de AVC, Doença de Parkinson, lesões medulares, paralisia cerebral e neuropatias periféricas. Técnicas de PNF, treino de marcha, coordenação e controle postural; estimulação precoce e plasticidade neural. Ginecologia e Obstetrícia: Fisioterapia no ciclo gravídico-puerperal: dor lombopélvica, disfunções miccionais, fortalecimento de assoalho pélvico. Intervenção em prolapso, incontinência urinária, e preparo para o parto.

Geriatria e Gerontologia: Avaliação e intervenção em fragilidade, sarcopenia, risco de quedas e declínio funcional.

Estratégias de reabilitação domiciliar e manutenção da autonomia no envelhecimento. Avaliação Fisioterapêutica e

Planejamento Terapêutico: Avaliação clínica e funcional: Testes específicos de força, amplitude de movimento, equilíbrio, marcha, coordenação e independência funcional. Instrumentos de avaliação padronizados: Escalas funcionais, testes de desempenho, e classificações de capacidade (ex: CIF). Desenvolvimento de planos terapêuticos individualizados e embasados em evidência científica. Monitoramento e ajuste da conduta fisioterapêutica conforme evolução clínica. Sistema Único de Saúde (SUS): Constituição Federal de 1988: artigos 196 a 200. Lei nº 8.080/1990 – Lei Orgânica da Saúde. Lei nº 8.142/1990 – Participação da comunidade e financiamento do SUS. Princípios doutrinários e organizativos do SUS. Políticas Nacionais de Saúde: Portaria GM/MS nº 2.436/2017 – Política Nacional de Atenção Básica (PNAB). Portaria GM/MS nº 2.979/2019 – Programa Previne Brasil. Política Nacional de Humanização (PNH). Portaria GM/MS nº 1.768/2021 – Política Nacional de Informação e Informática em Saúde (PNIIS). Vigilância em Saúde: Portaria GM/MS nº 1.412/2013 – Institui o Sistema de Informação em Saúde para a Atenção Básica (SISAB). Vigilância epidemiológica, sanitária, ambiental e em saúde do trabalhador. Sistemas de Informação em Saúde: SINAN, SISAB, SIM, SINASC, e-SUS AB. Atenção Primária à Saúde (APS): Organização e funcionamento das Equipes de Saúde da Família. Diretrizes da PNAB. Acesso, acolhimento, vínculo, longitudinalidade, integralidade e coordenação do cuidado.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE PSICÓLOGO

Legislação e Ética Profissional: Lei nº 4.119/1962 – Regulamentação da profissão de Psicólogo. Decreto nº 53.464/1964. Regulamenta a Lei nº 4.119/1962. Resolução CFP nº 010/2005 – Código de Ética Profissional do Psicólogo. Conselho Federal de Psicologia: atribuições e resoluções principais. Direitos humanos, ética e sigilo profissional no atendimento psicológico. Fundamentos Teóricos da Psicologia: Principais abordagens teóricas da Psicologia: Psicanálise, Behaviorismo, Humanismo, Psicologia Histórico-Cultural, Psicologia Cognitiva-Comportamental. Psicologia do desenvolvimento humano: infância, adolescência, vida adulta e envelhecimento. Psicopatologia: principais transtornos mentais, critérios diagnósticos e implicações psicossociais. Psicologia da aprendizagem e processos cognitivos. Psicologia da Saúde e Saúde Mental: Política Nacional de Saúde Mental. Organização da Rede de Atenção Psicossocial (RAPS). Atenção Psicossocial no SUS: CAPS, NASF, unidades básicas de saúde e hospitais gerais. Estratégias de prevenção e promoção da saúde mental. Atendimento psicológico individual, grupal e comunitário. Psicologia no Contexto da Assistência Social: Sistema Único de Assistência Social – SUAS: princípios, organização e funcionamento. Atuação do psicólogo no CRAS e no CREAS. Trabalho com famílias em situação de vulnerabilidade social. Abordagem interdisciplinar e intersetorial em contextos de risco social. Psicologia Escolar e Educacional: Contribuições da Psicologia para a aprendizagem e o desenvolvimento. Psicologia e práticas inclusivas na educação. Intervenções em situações de fracasso escolar, evasão e dificuldades de aprendizagem. Lei nº 13.935/2019 – Inclusão de psicólogos e assistentes sociais na rede básica de educação. Trabalho do psicólogo junto a gestores, professores, alunos e famílias. Técnicas e Instrumentais da Prática Psicológica: Entrevista psicológica: tipos e técnicas. Observação, escuta qualificada e acolhimento. Testes e instrumentos psicológicos: princípios e ética no uso. Orientação profissional e aconselhamento psicológico. Elaboração de relatórios, laudos e pareceres psicológicos. Avaliação Psicológica; Princípios e objetivos da avaliação



psicológica. Técnicas projetivas, psicométricas e entrevistas clínicas. Normas do Conselho Federal de Psicologia para a avaliação psicológica. Avaliação psicológica em contextos educacionais, organizacionais e de saúde. Psicologia Organizacional e do Trabalho: Teorias da motivação, liderança e clima organizacional. Saúde mental e trabalho: prevenção do estresse e do adoecimento ocupacional. Psicologia das organizações e do trabalho em equipes multiprofissionais. Ações de qualidade de vida no trabalho no setor público. Pesquisa e Intervenção em Psicologia: Métodos de pesquisa em Psicologia: qualitativos e quantitativos. Planejamento e execução de projetos de intervenção psicológica. Indicadores sociais e psicológicos aplicados às políticas públicas. Avaliação e monitoramento de programas psicológicos e psicossociais.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE ASSISTENTE SOCIAL ESCOLAR

Fundamentos do Serviço Social: História e evolução do Serviço Social no Brasil. Código de Ética Profissional do Assistente Social (Resolução CFESS nº 273/1993 e atualizações). Lei nº 8.662/1993 – Lei de Regulamentação da Profissão. Atuação interdisciplinar no espaço escolar. Relação entre serviço social, educação e políticas públicas. Serviço Social na Educação: Atribuições do Assistente Social na escola: mediação de conflitos, acompanhamento de famílias, enfrentamento da evasão escolar, inclusão. Lei nº 13.935/2019 – Inclusão do Assistente Social e Psicólogo nas redes públicas de educação básica. Contribuição do Serviço Social para a permanência e sucesso escolar dos estudantes. Atuação com equipe gestora, professores, famílias e comunidade escolar. Estratégias de prevenção e intervenção em situações de vulnerabilidade social. Políticas Públicas e Legislação Educacional: Constituição Federal (arts. 205 a 214): direito à educação, igualdade de acesso e permanência.

Lei nº 9.394/1996 (LDBEN): princípios da educação básica e articulação com a assistência social. Lei nº 8.069/1990 (ECA): direito à convivência familiar e comunitária, proteção integral e medidas de proteção. Lei nº 12.764/2012 (Lei Berenice Piana – TEA): educação inclusiva. Legislação e Políticas Sociais: Sistema Único de Assistência Social (SUAS): princípios, níveis de proteção, gestão e financiamento. Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais (Resolução CNAS nº 109/2009). Política Nacional de Assistência Social (PNAS/2004).

Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS – Lei nº 8.742/1993).

Programa Bolsa Família e CadÚnico: articulação com a escola. Política de Proteção Integral à Criança e ao Adolescente. Família, Escola e Comunidade: Análise crítica da relação entre escola, família e comunidade no enfrentamento da exclusão escolar. Atendimento às famílias em situação de vulnerabilidade.

Rede de proteção social: CREAS, CRAS, Conselho Tutelar, Ministério Público. Encaminhamentos Inter setoriais: educação, saúde, assistência, cultura e lazer. Trabalho social com famílias no contexto escolar. Técnicas e Instrumentais do Serviço Social: Estudo social e parecer técnico. Visita domiciliar e entrevistas. Relatórios, laudos e encaminhamentos.

Acompanhamento sociofamiliar e plano de intervenção.

Registros e prontuários no contexto escolar. Ética, sigilo profissional e corresponsabilidade. Avaliação, Planejamento e Gestão: Planejamento participativo e ações socioeducativas na escola. Monitoramento e avaliação de projetos sociais em ambiente escolar. Indicadores sociais aplicados à realidade educacional. Planejamento estratégico com base na realidade local.

Elaboração e execução de projetos socioeducativos.



➤ **PARA O CARGO DE AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

LÍNGUA PORTUGUESA

Compreensão e interpretação de textos. Gêneros e tipos de textos. Variação linguística: diversidade de usos da língua. Discursos direto, indireto e indireto livre. Coerência e coesão textuais. Estratégias argumentativas. Processos de formação de palavras. Classes de palavras: identificação, flexão e emprego de substantivos, adjetivos, pronomes, verbos, advérbios, preposições e conjunções. Verbo: flexão, conjugação, correlação dos modos e tempos verbais, vozes. Estrutura da oração e do período: aspectos sintáticos e semânticos. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Uso dos pronomes relativos. Colocação dos pronomes pessoais oblíquos átonos. Emprego do sinal indicativo da crase. Usos da pontuação. Ortografia oficial. Acentuação gráfica.

RACIOCÍNIO LÓGICO

Noções básicas da lógica matemática: proposições, conectivos, equivalência e implicação lógica, argumentos válidos, problemas com tabelas e argumentação. Linguagem dos conjuntos: Notação e representação de conjuntos; Elementos de um conjunto e relação de pertinência; Igualdade de conjuntos; Relação de inclusão; Subconjuntos; Conjunto unitário; Conjunto vazio; Conjuntos das partes; Formas e representações de conjuntos; Conjunto finito e infinito; Conjunto universo; Operações com conjuntos; União. Operações de adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e radiciação. Números decimais. Valor absoluto. Propriedades no conjunto dos números naturais. Decomposição de um número natural em fatores primos. Múltiplos e divisores, máximo divisor comum e mínimo múltiplo comum de dois números naturais. Verdades e Mentiras: resolução de problemas. Sequências (com números, com figuras, de palavras). Análise combinatória e probabilidade. Problemas envolvendo raciocínio lógico.

CONHECIMENTOS GERAIS

Cultura Geral: Fatos Políticos econômicos e sociais do Brasil e do Mundo ocorridos nos anos de 2020 a 2025 divulgados na mídia nacional e internacional. Conhecimentos Gerais e Atualidades: aspectos geográficos, históricos, físicos, econômicos, sociais, políticos e estatísticos do Brasil, do Estado e do Município. Noções de cidadania. Símbolos nacionais, estaduais e municipais. Atualidades nos assuntos relacionados com economia, ecologia, história, política, meio ambiente, justiça, segurança pública, saúde, cultura, educação, religião, qualidade de vida, esportes, turismo, georreferenciamento, inovações tecnológicas e científicas, do Município, do Estado, do Brasil e do mundo. Notícias em geral da atualidade. Internet: Sites de revistas e de jornais citados anteriormente e de atualidades (Google Notícias, Congresso em Foco, UAI, UOL, Jovem Pan, CNN Brasil, Estadão, Folha de São Paulo, Terra, Globo (G1), R7 e similares) e Guias de Bairros e Localizações. Jornais: Jornal Estado de Minas, Folha de São Paulo, Brasil de Fato. Revistas: Carta Capital, Brasil de Fato, Exame, Isto É, Você S/A. Site e Instagram da Prefeitura de São Vicente de Minas.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS :

1. Legislação do SUS

Lei Orgânica da Saúde (Lei Federal nº 8.080/1990): Princípios, diretrizes e organização do Sistema Único de Saúde.

Lei Federal nº 8.142/1990: Participação da comunidade na gestão do SUS e transferências intergovernamentais de recursos.

Determinantes e Condicionantes de Saúde: Meio ambiente, saneamento, moradia, alimentação, trabalho, transporte, lazer e acesso aos bens e serviços. **2. Legislação Sanitária Aplicada**

Lei Federal nº 6.437/1977: Configuração das infrações à legislação sanitária federal, estabelecendo as penalidades aplicáveis.



Lei Estadual de Minas Gerais nº 13.317/1999: Código de Saúde do Estado de Minas Gerais. Dispõe sobre o controle de alimentos, medicamentos, drogas, insumos, cosméticos e saneantes.

3. Vigilância e Controle Sanitário

Sistema Nacional de Vigilância Sanitária (SNVS): Estrutura e atribuições das esferas federal, estadual e municipal.

Poder de Polícia Sanitária: Competências, procedimentos de fiscalização, apreensão, interdição e lavratura de autos de infração e notificação.

4. Controle de Zoonoses e Saneamento

Doenças Transmissíveis e Vetores: Medidas preventivas, controle de endemias (dengue, febre amarela, leishmaniose) e notificação compulsória de agravos.

Saneamento Básico: Controle de qualidade da água, tratamento de esgoto, destinação de resíduos sólidos e controle de pragas urbanas.

5. Inspeção e Fiscalização

Boas Práticas: Normas de higiene e manipulação para o comércio de alimentos, bares, restaurantes, mercados e feiras livres.

Resíduos de Serviços de Saúde (RSS): Normas para o correto descarte e acondicionamento de resíduos gerados por hospitais, clínicas e salões de beleza.

6. DAS PROVAS OBJETIVAS:

| Matéria | Número de Questões | Valor de cada questão | Valor Total |
|------------------------------|--------------------|-----------------------|-------------|
| Língua Portuguesa | 10 | 1,0 | 10,0 |
| Raciocínio Lógico/Matemática | 5 | 1,0 | 5,0 |
| Conhecimentos Gerais | 5 | 1,0 | 5,0 |
| Conhecimentos específicos | 10 | 1,0 | 10,0 |

Será classificado o candidato que atingir 50% (cinquenta por cento) da prova.

7. DA IMPUGNAGAO E DOS RECURSOS:

7.1. A impugnação a este Edital poderá ser efetuada por qualquer cidadão no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data de publicação do mesmo, mediante requerimento, devidamente fundamentado, dirigido e endereçado à Comissão organizadora do Processo Seletivo Simplificado, protocolizado na recepção da Prefeitura Municipal de São Vicente de Minas/MG.

7.2. Da classificação preliminar dos candidatos é cabível recurso endereçado a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, uma única vez, protocolizado na recepção da Prefeitura Municipal de São Vicente de Minas/MG no prazo de 02 (dois) dias úteis contados da publicação do resultado provisório.

7.3. O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal;

7.4. Será possibilitada vista dos documentos, na presença da Comissão Avaliadora, permitindo-se anotações;

7.5. A resposta aos recursos interpostos será publicada no quadro de avisos da Prefeitura.

7.6. Na hipótese de empate, serão utilizados os seguintes critérios para classificação:

1º) candidato com maior idade;

2º) sorteio.



7.7. O sorteio público ocorrerá em local e horário previamente definido pela comissão organizadora, autorizada a presença dos candidatos interessados os quais serão convocados por telefone, publicação no mural da sede da Prefeitura Municipal e no seguinte endereço eletrônico www.saovicenteminas.mg.gov.br ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência pelo interessado.

7.8. A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise de recursos e antes da publicação do resultado final dos candidatos selecionados.

7.9. O resultado final do Processo Seletivo Simplificado será homologado pela Prefeita Municipal e publicado em 23 de junho 2026 no mural da sede da Prefeitura Municipal de São Vicente de Minas e no seguinte endereço eletrônico www.saovicenteminas.mg.gov.br.

8. DAS CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA:

8.1. Os candidatos classificados serão convocados para contratação através de, e-mail, telefonema e/ou correspondência enviada ao endereço constante da ficha de inscrição, devendo se apresentar no local, dia e horário indicado para assinatura do contrato e entrega dos documentos abaixo relacionados:

- a) fotocópia e original da certidão de nascimento ou casamento;
- b) Fotocópia e original do CPF;
- c) Fotocópia e original da Carteira de Identidade;
- d) Fotocópia e original do Cartão de Cadastramento no PIS/PASEP (se tiver);
- e) Número de conta corrente ou salário do Banco do Brasil;
- f) 02 (duas) fotografias 3x4;
- g) fotocópia e original do Título de Eleitor e comprovante de certidão de quitação eleitoral;
- h) Fotocópia e original do Certificado de Reservista, se do sexo masculino;
- i) Fotocópia e original do comprovante de capacitação legal para o exercício do cargo, bem como registro no órgão competente;
- j) Certidão Negativa de antecedentes criminais, ou outra forma de comprovação de sua idoneidade, ou ainda, apresentação de esclarecimentos e provas, quando houver registro de antecedentes criminais;
- k) Certidão de nascimento e CPF de todos os dependentes (filhos, cônjuge).
- l) Fotocópia e original dos comprovantes, exigidos para comprovação dos critérios dispostos no item 2 do presente edital.
- m) Declaração de bens, nos termos do art. 13 da Lei nº. 8.429 de 02 de junho de 1992.
- n) Declaração de acumulação de cargos públicos e compatibilidade de horários, descrevendo o local e a carga horária semanal nos termos dos incisos XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal.

8.2. Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento anteriormente relacionado, acarretará o não cumprimento da exigência para a contratação.

8.3. O não pronunciamento do candidato convocado para contratação permitirá a Comissão Organizadora excluí-lo do respectivo processo seletivo.

9. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO E DO PRAZO DOS CONTRATOS:

9.1. O Processo Seletivo terá validade de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, uma única vez, a critério da administração.

9.2. A seleção destina-se a contratação de pessoal por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, durante a vigência deste Processo Seletivo Simplificado.

9.3. O contrato firmado extinguir-se-á:

- a) Pelo término do tempo contratual;



- b) A pedido do contratado;
 - c) Quando o contratado incorrer em falta disciplinar, assegurada ampla defesa e contraditório;
 - d) Por ausência ou desnecessidade por parte da administração.
 - e) Por posse de candidatos aprovados em concurso público.
- 9.4. A admissão dar-se-á pelo regime estatutário, aplicando-se a eles, no que couber, as normas do Estatuto dos Servidores Públicos do Município.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

- 10.1. Caso haja rescisão contratual dentro da validade do processo seletivo, poderá ser chamado para contratação o candidato classificado, observando-se rigorosamente a ordem de classificação e o limite de contratações para a função.
- 10.2. O candidato contratado submeter-se-á ao regime de trabalho estabelecido para os servidores municipais, na forma dos dispositivos legais pertinentes a matéria.
- 10.3. Não serão fornecidos atestados, certificados ou certidões relativas à classificação sendo a publicação do resultado contendo a ordem de classificação, o nome e a nota de cada candidato participante, valendo para tal fim, os resultados publicados no mural oficial da sede da Prefeitura Municipal de São Vicente de Minas- MG e no seguinte — endereço eletrônico www.saovicentedeminas.mg.gov.br.
- 10.4. A classificação no Processo Seletivo Simplificado assegurará apenas a expectativa de direito e contratação, ficando a concretização desse ato condicionada e observância das disposições legais pertinentes, do exclusivo interesse e conveniência da Administração e da rigorosa ordem de classificação.
- 10.5. Qualquer informação a respeito do processo seletivo poderá ser obtida pelo telefone nº. (35) 3323-1350 ou na sede da Prefeitura Municipal de São Vicente de Minas, junto aos membros da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado.
- 10.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado.

São Vicente de Minas, 11 de junho de 2026.

Maria Lindinalva Leite Lucinda
Prefeita Municipal



ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2026

CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO NAS FUNÇÕES/CARGOS DE: SERVENTE ESCOLAR, FISIOTERAPEUTA, PSICÓLOGO I, AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, ASSISTENTE SOCIAL ESCOLAR

| |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Cargo: _____ Inscrição Nº _____ |
| Nome do Candidato: |
| Data de nascimento: ____ / ____ / ____ Sexo: Masculino() Feminino() |
| Endereço completo: |
| Cidade: |
| Telefone Residencial: _____ Celular: _____ |
| E-mail para contato: |
| Estado Civil: Solteiro() Casado() Outros() |
| Documentos a apresentar: (Check List) |
| () Fotocópia LEGÍVEL da carteira de identidade ou carteira de habilitação e da inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF); |
| () Fotocópia e original de comprovante de residência; |
| () Fotocópia e original de diploma ou certificado de conclusão do curso |
| () Comprovante atualizado da quitação com as obrigações eleitorais (votação nas últimas eleições) e militares (certificado de reservista), para as pessoas do sexo masculino; |
| <i>Responsabilizo-me pela veracidade das informações prestadas e pelos documentos apresentados.</i> |
| Data: ____ / ____ / ____ _____ |
| Assinatura do Candidato |



ANEXO II
FICHA DE INSCRIÇÃO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO –
EDITAL 004/2026
VIA DO CANDIDATO

Nº da inscrição: _____ CPF: _____

Nome: _____

FUNÇÃO/CARGO:

- SERVENTE ESCOLAR
 FISIOTERAPEUTA
 PSICÓLOGO I
 AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
 ASSISTENTE SOCIAL ESCOLAR

Declaro que o candidato apresentou todos os documentos necessários para a inscrição.

Data: ____/____/2026.

Assinatura do Servidor Responsável

Data da prova: 20 de junho de 2026

Horário da prova: 08h30 às 11h (favor chegar com 30 minutos de antecedência)

Local da prova: Escola Estadual José Bonifácio (Marista), localizada na Rua São Vicente Ferrer, nº 610, Centro – São Vicente de Minas.

Orientações:

- Levar caneta esferográfica (tinha azul ou preta fabricada em material transparente).
- Imprescindível a apresentação de documento de identidade original e com foto e comprovante de inscrição.



ANEXO III

ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

SERVENTE ESCOLAR

ATRIBUIÇÕES:

- Limpar e arrumar as dependências e instalações de escolas e creches municipais, a fim de mantê-las nas condições de asseio requeridas;
- Recolher o lixo da unidade em que serve, acondicionando detritos depositando-os de acordo com as determinações definidas; e
- Percorrer as dependências das escolas e creches, abrindo e fechando janelas, portas e portões, bem como ligando e desligando pontos de iluminação, máquinas e aparelhos elétricos;
- Preparar e servir café ou pequenos lanches a visitantes e servidores da Prefeitura;
- Manter limpos os utensílios de cozinha;
- Preparar, sob orientação, a merenda escolar, lavando, selecionando, cortando e cozinhando alimentos;.
- Preparar lanches e outras refeições simples, segundo orientação superior, para atender aos programas alimentares desenvolvidos pelo Departamento de Educação;
- Verificar a existência de material de limpeza e alimentação e outros itens relacionados com seu trabalho, comunicando ao superior imediato a necessidade de reposição, quando for o caso;
- Manter limpo e arrumado o material sob sua guarda;
- Comunicar ao superior imediato qualquer irregularidade verificada, bem como a necessidade de consertos e reparos nas dependências, móveis e utensílios que lhe cabe manter limpos e com boa aparência;
- Recolher e distribuir internamente correspondências, pequenos volumes expedientes, separando-os por destinatário, observando o nome e localização, solicitando assinatura em livro de protocolo;
- Executar outras atribuições afins.

AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

ATRIBUIÇÕES:

- Inspeccionar ambientes e estabelecimentos de alimentação pública, verificando cumprimento das normas de higiene sanitária contidas na legislação em vigor;
- Proceder à fiscalização dos estabelecimentos de venda de gêneros alimentícios, inspecionando a qualidade, o estado de conservação e as condições de armazenamento dos produtos oferecidos ao consumo;
- Proceder à fiscalização dos estabelecimentos que fabricam ou manuseiam alimentos, inspecionando as condições de higiene das instalações, dos equipamentos e das pessoas que manipulam os alimentos;
- Colher amostras de gêneros alimentícios para análise em laboratório, quando for o caso;
- Inspeccionar poços, fossas, rios, drenos, pocilgas e águas estagnadas em geral, examinando a existência de focos de contaminação e coletando material para posterior análise;
- Inspeccionar, sob supervisão de profissional da área, hotéis, restaurantes, laboratórios de análises clínicas, farmácias, consultórios médicos ou odontológicos, entre outros, observando a higiene das instalações, documentos necessários para funcionamento e responsabilidade técnica;
- Inspeccionar, sob supervisão de profissional da área, as condições sanitárias dos portos e aeroportos, estações ferroviárias, logradouros públicos, locais e estabelecimentos de repouso, de reuniões e diversão pública em geral, cemitérios, necrotérios, bem como das medidas sanitárias referentes às exumações, translações e cremações;



- Comunicar as infrações verificadas, propor a instauração de processos proceder às devidas autuações de interdições inerentes à função; e
- Providenciar a interdição de locais com presença de animais, tais como pocilgas e galinheiros, que estejam instalados em desacordo com as normas constantes do Código de Posturas do Município, se houver;
- Elaborar relatórios das inspeções realizadas, bem como assinar documentos de rotina de trabalho tais como mapa diário de visitas, notificações, termos intimação, autos de multa, infração, interdição, entre outros;
- Colaborar nos estudos para a organização e a racionalização dos serviços nas unidades da Prefeitura;
- Orientar os servidores que o auxiliam na execução das tarefas típicas classe;
- Executar outras atribuições afins.

ASSISTENTE SOCIAL ESCOLAR

ATRIBUIÇÕES:

- subsidiar a elaboração de projetos pedagógicos, planos e estratégias, a partir de conhecimentos de políticas sociais, bem como do exercício e da defesa dos direitos civis, políticos e sociais da coletividade;
- participar da elaboração, execução e avaliação de políticas públicas voltadas à educação;
- intermediar e facilitar o processo de ensino-aprendizagem de modo a assegurar a universalidade de acesso aos bens e serviços relativos aos programas e políticas sociais, bem como sua gestão democrática;
- intervir e orientar situações de dificuldades no processo de ensino- aprendizagem, evasão escolar, atendimento educacional especializado;
- garantir a qualidade de serviços do estudante infante-juvenil, de modo a garantir o pleno desenvolvimento da criança e do adolescente como sujeitos de direitos;
- aprimorar a relação entre a escola, a família e a comunidade de modo a promover a eliminação de todas as formas de preconceito;
- favorecer o processo de inclusão e permanência do estudante com necessidades educativas especiais na perspectiva da inclusão escolar;
- atuar junto às famílias no enfrentamento das situações de ameaça, violação e não acesso aos direitos humanos e sociais;
- realizar assessoria técnica junto à gestão escolar, bem como participar de espaços coletivos de decisões;
- fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso, da permanência e do aproveitamento escolar dos beneficiários de programas de transferência de renda;
- contribuir na formação continuada de profissionais da rede pública de educação básica.

FISIOTERAPEUTA DO NASF

ATRIBUIÇÕES:

- Participar de reuniões com profissionais das ESFs para levantamento das reais necessidades da população adscrita
- Planejar ações e desenvolver educação permanente; Acolher os usuários e humanizar a atenção;
- Trabalhar de forma integrada com as ESFs;
- Realizar visitas domiciliares necessárias;
- Desenvolver ações intersetoriais;
- Participar dos Conselhos Locais de Saúde;
- Realizar avaliação em conjunto com as ESFs e com o Conselho Local de Saúde do impacto das Ações implementadas através de indicadores pré- estabelecidos;



- Promover programas coletivos de ações terapêuticas preventivas às instalações de processos que levam à incapacidade funcional, às patologias músculoesqueléticas, minimizando aquelas já instaladas e desenvolvendo a consciência corporal;
- Realizar abordagem familiar e institucional (escolas e creches) no que diz respeito à Ergonomia e à postura de crianças e adolescentes;
- Desenvolver atividades voltadas para adultos e idosos, através de grupos já constituídos (hipertensão, gestantes, obesos), visando à prevenção e à reabilitação de complicações decorrentes de patologias, a independência na execução das atividades diárias, assistência e inclusão social de portadores de deficiências transitórias ou permanentes;
- Realizar atendimentos ambulatoriais e domiciliares em pacientes portadores de enfermidades crônicas ou degenerativas, acamados ou impossibilitados, encaminhando a serviços de maior complexidade, quando necessário.

PSICOLOGO 1

ATRIBUIÇÕES:

- Participar de reuniões com profissionais das ESF, para levantamento das reais necessidades da população adscrita;
- Planejar ações e desenvolver educação permanente;
- Acolher os usuários e humanizar a atenção;
- Trabalhar de forma integrada com as ESF;
- Realizar visitas domiciliares necessárias;
- Desenvolver ações intersetoriais; Participar dos Conselhos Locais de Saúde;
- Realizar avaliação em conjunto com as ESFs e com o Conselho Local de Saúde do impacto das ações implementadas através de indicadores pré-estabelecidos;
- Desenvolver grupos de portadores de transtorno mental, envolvendo pacientes e familiares, com objetivo de reinserção social, utilizando-se dos recursos da comunidade;
- Auxiliar no processo de trabalho dos profissionais das ESFs, no que diz respeito à reinserção social do portador de transtorno mental;
- Realizar ações coletivas abordando o uso de tabaco, álcool e drogas, traçando estratégias de prevenção utilizando os recursos da comunidade;
- Realizar ações de difusão da prática de atenção manicomial, diminuindo o preconceito e a estigmatização com relação ao transtorno mental;
- Acolher de forma especial o egresso de internação psiquiátrica e orientar sua família, visando à reinserção social e à compreensão da doença;
- Viabilizar os recursos da comunidade para constituir espaços de aceitação e reinserção social do portador de transtorno mental;
- Manter contato próximo com a rede de serviços de saúde mental oferecidos pelo município, de modo a poder acompanhar os usuários de sua área de abrangência, que assim o necessitarem;
- Realizar consultas para diagnóstico e avaliação de casos encaminhados pela ESF para definir projeto terapêutico a ser executado por toda a equipe;
- Integrar-se na rede de serviços oferecidos, realizando referência e contra referência, seguindo fluxo pré-estabelecido, mantendo vínculo com os pacientes encaminhados;
- Realizar visitas domiciliares em conjunto com as ESFs, dependendo das necessidades.



**ANEXO IV
CRONOGRAMA PREVISTO**

| DATA | OCORRÊNCIA |
|--------------------------------|------------------------------------------------------------|
| 11/06/2026 | PUBLICAÇÃO DO EDITAL |
| 11/06/2026 a 17/06/2026 | PERÍODO DE INSCRIÇÕES |
| 20/06/2026 | APLICAÇÃO DA PROVA OBJETIVA |
| 23/06/2026 | DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR |
| 24/06/2026 a 25/06/2026 | PRAZO DE RECURSO QUANTO AO RESULTADO PRELIMINAR |
| 26/06/2026 | DIVULGAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL |